DECRETO Nº 5.448, de 14 de Setembro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2°;

D E C R ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.606,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos seis reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.00 16.2303	33901400	10010000	3.637,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.00 16.2308	31901600	10010000	1.260,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.00 16.2318	33903900	10010000	3.279,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392.00 16.1317	44905200	10010000	8.169,29
1.21.0.13.392.00 13.2381	33903200	10010000	33.260,50
SOMA			49.606,00

Artigo 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho		Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.00 16.2303	31919200	10010000	3.637,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.00 16.2308	31911300	10010000	1.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.00	33903600	10010000	3.279,21

Categoria: Decretos 2021

16.2318

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.21.0.13.392.00 33903900

1001000

41.429,79

13.2381

SOMA: 49.606,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Setembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL